



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN

FLS \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022 SRP**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030, Natal-RN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.506.339/0001-76, neste ato representado (a) pelo (a) seu Presidente Manoel Egídio da Silva Júnior, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional Coren-RN n.º 44942 ENF, inscrito no CPF sob o n.º 423.XXX.284-72, e por seu Tesoureiro José Rocha Neto, brasileiro, Técnico de enfermagem, portador da carteira profissional Coren-RN n.º 322.431 TE, inscrito no CPF sob o n.º 035.XXX.364-74, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro lado a empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME com sede na Av. Deodoro da Fonseca, 755, centro, Natal/RN, CEP 59.020-600, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.805.649/0001-29. Tel.: (84) 3201-3034 / 3221-1065, e-mail [suprimentos@servgrafica.com.br](mailto:suprimentos@servgrafica.com.br), neste ato representada por seu representante legal, Rivaldo César Lucena Soares, brasileiro, sócio proprietário, RG 001.380.972 SSP/RN e CPF 132.832.354-49, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos n.º 7.892/13 e 10.024/19, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com seus respectivos preços unitários.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa(s), para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) de material gráfico, serviços correlatos e similares, sendo essencial e imprescindível para atender a demanda diária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte e subseções, congruente especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão n.º 08/2022 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário





**Coren<sup>®</sup> RN**

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN

FLS \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Oficial.

**2.3.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 08/2022.

**2.4.** É vedada a adesão à ata de registro de preços, decorrente deste termo, conforme inteligência do Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – que assim entendeu “... O Tribunal de Contas da União decidiu que o órgão gerenciador deve justificar eventual previsão editalícia de possibilidade de adesão em suas atas de registro de preços (caronas), sendo que a falta de justificativa fere o art. 3º da Lei 8.666/93 o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, in fine, do Decreto 7.892/2013.”.

**2.6.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**2.6.1** O prazo para que a licitante melhor classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Coren-RN.

**2.6.2** É facultado ao Coren-RN, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**2.7.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**2.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.9.** Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**2.10.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**2.10.1** Nessa hipótese, o Coren-RN, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**2.11.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.11.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**2.12.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o





# Coren<sup>®</sup>RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN

FLS \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 2.12.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 2.12.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 213.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 214.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 2.14.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 2.14.2** não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 2.14.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 2.14.4** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 215.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 216.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 2.16.1** por razão de interesse público; ou
- 2.16.2** a pedido do fornecedor.
- 217.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Coren-RN fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 218.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### 3. DOS VALORES REGISTRADOS

3.1. Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

Item	Descrição (Conforme Anexo I)	Quantidade Total	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$





# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN

FLS \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

1	<b>CAPA PRONTUÁRIO</b> – Confeccionado em papel duplex 250g chapado na cor azul. A impressão da logomarca e demais letras será uma tonalidade preta. No formato aberto deverá medir 32,5 x 46,5 cm. Conforme modelo.	4.000	Unidade	0,75	3.000,00
2	<b>CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> – Confeccionado em papel duplex 250g chapado na cor verde. A impressão da logomarca e demais letras serão na cor azul escuro. No formato aberto deverá medir 32,5 x 46 cm. Conforme modelo.	4.500	Unidade	0,80	3.600,00
3	<b>CAPA PRONTUÁRIO</b> – Confeccionado em papel duplex 250g chapado na cor cinza. A impressão da logomarca e demais letras será uma tonalidade azul escuro. No formato aberto deverá medir 32,5 x 46,5 cm. Conforme modelo.	1.000	Unidade	0,70	700,00
4	<b>CAPA PRONTUÁRIO</b> – Confeccionado em papel duplex 250g chapado na cor amarela A impressão da logomarca e demais letras será uma tonalidade azul escuro. No formato aberto deverá medir 32,5 x 46,5 cm. Conforme modelo	1.000	Unidade	0,80	800,00
5	<b>CAPA PRONTUÁRIO</b> – Confeccionado em papel duplex 250g chapado na cor branca. A impressão da logomarca e demais letras será uma tonalidade azul escuro. No formato aberto deverá medir 32,5 x 46,5 cm. Conforme modelo.	4.000	Unidade	0,80	3.200,00
6	<b>CAPA DE PROCESSO REGISTRO DE EMPRESA</b> – Confeccionado em papel duplex 250g na cor branca. A impressão da logomarca e demais letras será na cor azul escura. No formato aberto deverá medir 32,5 x 46,5 cm. Conforme modelo.	100	Unidade	0,80	80,00
7	<b>CAPA DE PROCESSO ECONÔMICO FINANCEIRO</b> - Confeccionado em papel duplex 250g na cor branca. A impressão da logomarca e demais letras serão na cor azul. No formato aberto deverá medir 32,5 x 46 cm. Conforme modelo.	1.500	Unidade	0,90	1.350,00
8	<b>CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> – Confeccionado em papel duplex 250g na cor preta. A impressão da logomarca na cor azul e cinza e demais letras será na cor BRANCA. No formato aberto deverá medir 32,5 x 46,5 cm. Conforme modelo.	100	Unidade	1,52	152,00
9	<b>ENVELOPES</b> , cor branca, papel offset 120 g, impressão 4x0 cor, medindo 23 x 11,5 cm, conforme modelo.	500	Unidade	0,69	345,00







# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN

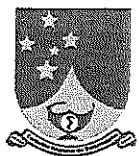
FLS \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

10	<b>ENVELOPES</b> , cor branca, papel offset 120 g, impressão 4x0 cor, medindo 25 x 18 cm, conforme modelo.	1.000	Unidade	0,50	500,00
11	<b>ENVELOPES</b> , cor branca, papel offset 120 g, impressão 4x0 cor, medindo 34 x 24 cm, conforme modelo.	3.500	Unidade	0,68	2.380,00
12	<b>ENVELOPES</b> , cor branca, papel offset 120 g, impressão 4x0 cor, medindo 41 x 31 cm, conforme modelo.	3.000	Unidade	0,71	2.130,00
13	<b>OFÍCIO TIMBRADO</b> , tamanho A4, medindo 21 x 29,7 cm, 75 g, branco, impressão 4x0 cores. Conforme modelo. OBS: FOLHAS SOLTAS, NÃO FAZER BLOCO.	2.500	Unidade	0,20	500,00
14	<b>Capa Pasta Coren-RN</b> : papel triplex 300g, plastificada, cor branca, 4 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 30 x 45 cm, com bolsa interna de 10 x 20 cm, com impressão a impressão da logomarca na capa. Conforme modelo.	5.000	Unidade	0,70	3.500,00
15	<b>Impresso de certidão de responsabilidade técnica</b> , em duas vias, na cor branca, com o símbolo da marca das Armas Nacionais impressa, DIMENSÕES: 15 cm x 21 cm, FONTE DA LETRA DO TEXTO: Arial (cor preta Negrito e Itálico – texto justificado. Confeccionado em papel duplex 250g chapado. Conforme modelo.	1.500	Unidade	0,80	1.200,00
18	Encadernação espiral - encadernação com plástico em espiral, folhas são furadas mecanicamente, furos circulares, capa plástica para 400 folhas.	30	Unidade	4,00	120,00
19	<b>Informativo Coren-RN</b> (opção 3), com dobras tipo enrolada com vinco totalizando 4 vincos. Papel couchê 150g fosco. Tamanho 59,4 x 42,0cm. Sendo o pedido mínimo de 300 un.	10.000	Unidade	1,05	10.500,00
20	<b>Faixa</b> , em ráfia, impresso eletronicamente em ráfia vinílica. Arte a ser definida pelo COREN/RN posteriormente. Sendo o pedido mínimo de 01 un.	120	Unidade	27,50	3.300,00
21	<b>BANNERS E FAIXAS - MATERIAL / IMPRESSÃO</b> : Confecção de banner / faixa com impressão digital em lona (com gramatura mínima de 280 g/m <sup>2</sup> ), impressão digital 4X0 cores (policromia, impressão só em um lado), com tinta à base de solvente. - ACABAMENTO:	200	Unidade	27,50	5.500,00





# Coren<sup>®</sup>RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN

FLS \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

	com bastão e cordão nas extremidades superior e inferior (podendo ser cano de PVC de 20 mm ou perfil de madeira; ponteira; cordão de nylon para sustentação e solda) ou com ilhoses em toda sua extensão – definição a ser informada conforme solicitação do DEMANDANTE em cada pedido específico. - Obs.: As dimensões (largura X altura) de cada banner/faixa solicitado(a) podem variar de acordo com a necessidade deste órgão, sendo considerado o fornecimento por m <sup>2</sup> (metro quadrado) e suas frações – não havendo quantidade mínima obrigatória por pedido. - O layout será fornecido com a indicação do tamanho exato da impressão, com arte específica para cada peça/pedido.				
22	<b>Folheto</b> , medindo 20x13,5cm em couché brilho 115g sem cobertura – 4x4. (Arte a ser definida pelo Coren-RN). Sendo o pedido mínimo de 200 un. Conforme modelo.	10.000	Unidade	0,74	7.400,00
23	<b>Marcador de página vertical</b> . Impresso em papel couché fosco 300g com camada extra de proteção (laminação fosca). Medindo 15,5,5cm. Sendo o pedido mínimo de 100 un. Conforme modelo.	5.000	Unidade	0,74	3.700,00
24	<b>Medalha</b> em acrílico transparente com adesivo medindo 5x7cm. Arte a ser definida pelo Coren-RN posteriormente. Sendo o pedido mínimo de 10 un.	200	Unidade	11,00	2.200,00
25	<b>Placas de homenagem</b> em acrílico transparente 5mm com altura de 20 x 25cm de largura, com base de 30 x 10cm incolor, acabamento cortado e polido, adesivada com a logamarca, arte aplicada em jateamento e adesivagem.com gravação de nome personalizado na base da placa. Arte a ser definida pelo Coren-RN posteriormente. Sendo o pedido mínimo de 01 un.	10	Unidade	45,00	450,00
26	<b>Mural Painel com 12 bolsas</b> para avaliação de 12 meses de Gestão. As bolsas são feitas em acrílico cristal na posição vertical divididas em 3 linhas e 4 colunas, em um fundo de acrílico cristal. O quadro medindo 90x160cm. O painel deve conter 10 bolsas (na vertical de tamanho A4) e 2 bolsas (na horizontal de tamanho A3) fixação do quadro é feita com parafusos. Instalação de responsabilidade da gráfica	02	Unidade	800,00	1.600,00
27	<b>Placas de Sinalização Interna para porta de setores</b> , fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 25cm comprimento e 10cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance.	300	Unidade	7,5	2.250,00





# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN  
 FLS \_\_\_\_\_  
 ASS \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

	Arte a ser definida pelo Coren-RN.				
28	<b>Garrafa Squeeze</b> personalizada para eventos. Material de plástico de 500ml.	300	Unidade	8,60	2.580,0
29	<b>Boton Personalizado.</b> 25mm. Redondo. Com alfinete no verso. Papel fotográfico (arte a ser definida pelo Coren-RN). Sendo o pedido mínimo de 100 un.	30.000	Unidade	2,70	81.000,00
30	Confecção de camisas de malha de algodão em cores diversas com logo do Coren-RN padrão: tamanho P; tamanho M; tamanho G; e tamanho GG. Na etiqueta deve constar as especificações da camisa, bem como o CNPJ da empresa. Arte a ser definida pelo Coren-RN posteriormente. Sendo o pedido mínimo de 10 un.	3.000	Unidade	27,00	81.000,00
31	Camisas tipo Dry Fit de manga curta e numeração avulsa em tecido acetinado ou outro tecido de menor valor. A camisa será de cor a ser definida pelo Coren-RN e deve ter o slogan: Corrida da Enfermagem Coren-RN e na arte colorida (definida pelo Coren-RN): tamanhos P; M; tamanho G, GG e tamanho Extra G. A impressão deve ser frente e verso e na etiqueta deve constar as especificações da camisa, bem como CNPJ da empresa na etiqueta. Arte a ser definida pelo Coren-RN posteriormente. Sendo o pedido mínimo de 10 un.	2.000	Unidade	30,50	61.000,00
32	Adesivo para carro, com logo do Coren-RN, medindo 10x10 cm, em material de VINIL, para painel do carro. Arte a ser definida pelo Coren-RN posteriormente.	10	Unidade	3,00	30,00
33	Plotagem de Automóvel Oficial do Coren-RN Lateral medindo 2,15x40cm. Traseira escrito "Fiscalização" medindo 70x12cm.	03	Unidade	66,00	198,00
34	Adesivos Constitucionais. Personalizado com arte definida pelo Coren-RN. Podendo variar de tamanhos de 5cm até 10cm. Em diversos tamanhos para brindes e com corte feito pela gráfica.	1.000	Unidade	2,00	2.000,00
<b>Valor Total</b>				<b>288.265,00</b>	





# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN

FLS \_\_\_\_\_

ASS \_\_\_\_\_

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

**Obs.: Observar as condições estabelecidas no item 5 do Termo de Referência.**

#### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo Coren-RN, sem justificativa aceitável, quando for o caso;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou
- e) Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

4.1.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Coren-RN.

4.1.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

5.1. As obrigações das partes estão descritas nos itens 7 e 9 do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

#### **6. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

6.2. A rescisão pode ser:

6.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Coren-RN, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

6.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Coren-RN;

6.2.3 Judicial, nos termos da legislação.

6.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.3.1 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, anexo I do Edital.







**Coren<sup>o</sup> RN**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN

FLS. \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE**

**8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente ata de registro de preços fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 7892/2013, e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 08/2022, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD n.º 19/2022, independentemente de transcrição.

**9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Coren-RN, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para nele serem dirimidas todas as dúvidas e controvérsias decorrente da utilização desta Ata, sendo este foro irrenunciável pelo **CONTRATANTE**, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Natal/RN, 27 de julho de 2022.

**Manoel Egídio da Silva Júnior**

Presidente

**José Rocha Neto**

Tesoureiro

**Rivaldo César Lucena Soares**

RG 001.380.972 SSP/RN CPF 132.832.354-49

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ 07.805.649/0001-29

